



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
Nº037/2024 - ADM**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM ATENDER À SOLICITAÇÃO DO QUARTEL BOMBEIRO MILITAR DE QUILOMBO, ATRAVÉS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E O QUARTEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA VIATURA ASU-361, SPRINTER DE PLACAS QHB8715. A AUSÊNCIA OU FALHA DE UMA VIATURA PODE COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, SOBRECARRREGANDO OUTRAS VIATURAS OU LIMITANDO O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS QUE PODEM SER ATENDIDAS SIMULTANEAMENTE.

De acordo com o exposto na solicitação encaminhada ao município o quartel bombeiro militar de quilombo tendo a necessidade de manutenção preventiva, assim garantindo que o tempo de resposta para o atendimento de emergências médicas e resgates seja reduzido, salvando vidas. Sendo crucial a manutenção da viatura para manter o deslocamento dos BOMBEIROS no atendimento as ocorrências. As manutenções devem ser realizadas periodicamente para manter o bom funcionamento do veículo oferecendo segurança aos agentes e oferecendo um bom atendimento à população.

Visando que devesse manter a viatura funcionando em perfeito estado sem parar os atendimentos e que o serviço seja realizado em oficina de confiança e que já preste serviço as viaturas, presando pela segurança e integralidade das mesmas, solicitamos a dispensa dos 3 dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.



Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## **2. Descrição do objeto:**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA ASU-361, SPRINTER PLACAS QHB8715 QUE É UTILIZADA NAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATES PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO-SANTA CATARINA, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MUNICÍPIO DE IRATI; CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição completa do objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
1	Mangueira Trocador de Calor	01	Und.
2	Aditivo Radiador – Black Prime	02	Und.
3	Água Desmineralizada	07	Und
4	Filtro AR	01	Und
5	Filtro de Combustível	01	Und
6	Filtro de Óleo	01	Und
7	Óleo Motor	11.5	Lt
8	Trocador Calor óleo	1	Und

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A ausência ou falha de uma viatura pode comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, sobrecarregando outras viaturas ou limitando o número de ocorrências que podem ser atendidas simultaneamente. Consertar a ASU-361 evita essa sobrecarga e garante que as operações continuem com eficiência.



Tendo em vista que o município não possui processo licitatório referente ao objeto vigente para atender à solicitação do Quartel, não havendo outra possibilidade viável para atender a demanda se não a troca das peças, para manutenção do veículo.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade do exercício de 2024.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a três empresas locais (Quilombo) que atendem o objeto, realizado pelo Jeferson Weirich 3º Sgt BM do Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo, de forma presencial, verificou-se que o menor custo para os ITENS, foi de R\$ 2.455,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco), Conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
2.455,00	2.710,00	2.658,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 10/10/2024.

O prazo para de entrega em até 07 dias corridos.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é médio devido a necessidade de manutenção para garantia de qualidade e segurança nos atendimentos.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 01 de outubro de 2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
**Matrícula nº 14238/01**  
**Agente Administrativo**  
SECRETÁRIO DESIGNADO, PORTARIA Nº 104/2024.